

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

—A—

. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L.E.I. n.º 696 de 7 de janeiro de 1.966.-

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI n.575
de 26 de fevereiro de 1.964.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei n.575 de 26 de fevereiro de 1.964, o seguinte:

"Parágrafo único-Para os estudantes dos estabelecimentos de ensino oficial, as bolsas escolares de que trata este artigo, são fixadas em 50%(cincoenta por cento) de um salário mínimo vigente na região, destinando-se à aquisição do uniforme e material didático."

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 7 de janeiro de 1.966


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de janeiro de 1.966.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário-